



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI nº 0005940-35.2020.6.13.8000

Contrato n.º 097/20 – TREMG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E A 3ª LOCAÇÃO E MÃO DE OBRA EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Maurício Caldas de Melo, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 209/2020 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 05/10/2020, e do outro lado, a **3ª LOCAÇÃO E MÃO DE OBRA EIRELI**, CNPJ 08.512.981/0001-68, com sede em Viçosa/MG, na Rua Conceição, 77, bloco 1, apt.º 101, Conceição, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular, Daniel Monteiro Sales, MG 14.849.281 (SSP/MG), 085.516.416-62, vêm aditar o Contrato n.º 097/20 – TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato n.º 097/20 – TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

I. Fica acrescido ao Contrato o valor de **R\$ 2.445,30 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)**, a partir de **1º (primeiro) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um)**, correspondente a 24,21% do valor do Contrato.

II. Tendo em vista a alteração da jornada da faxineira no Município de Itabira, o caput da Cláusula Terceira passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá preencher 01 (um) posto de trabalho em cada local discriminado na Cláusula Segunda, num total de 08 (oito) postos de trabalho, de 2ª a 6ª feira, sendo a jornada diária de 03 (três) horas, totalizando 15 (quinze) horas semanais, para os Municípios de Carmo do Rio Claro, Caxambu, Grão Mogol, Itambacuri, São Gotardo, Virginópolis e Buritis, e de **04 (quatro) horas, totalizando 20 (vinte) horas semanais** para o Município de Itabira."*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 2.445,30 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento, no exercício de 2021, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.37.02 – Limpeza e Conservação

Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031

LDO: 14.116/2020

Unidade Orçamentária: 14.113

Parágrafo Único: Será emitida Nota de Empenho para atender às despesas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia de R\$ 122,27 (cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Termo Aditivo, segundo uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, devendo ser entregue até o 20º (vigésimo) dia útil da vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Maurício Caldas de Melo

Diretor-Geral

3A LOCAÇÃO E MÃO DE OBRA EIRELI

Daniel Monteiro Sales

Titular



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLÁUDIA BARROSO FRAGA**, Testemunha, em 19/01/2021, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DE SIMONI CASTRO**, Analista Judiciário, em 19/01/2021, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO**, Diretor(a) Geral, em 20/01/2021, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Monteiro Sales**, Usuário Externo, em 21/01/2021, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1324708** e o código CRC **D55CDEE2**.

0000336-85.2020.6.13.8132

1324708v1